

# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 053 – Data 04/03/2016 – Página 01/08 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

### SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Leis.....</b>	<b>1</b>
Lei Nº 3.275, de 02 de Março de 2016.....	1
<b>Atas.....</b>	<b>2</b>
Ata de Sessão - Pregão nº 012/2016.....	2
Ata de Sessão - Pregão nº 013/2016.....	2
Ata de Sessão - Pregão nº 014/2016.....	3
Ata de Sessão - Pregão nº 015/2016.....	3
Ata de Sessão - Pregão nº 016/2016.....	4
Ata de Sessão - Pregão nº 017/2016.....	4
Ata de Sessão - Concorrência nº 002/2016.....	4
<b>Portarias.....</b>	<b>5</b>
Portaria nº 148/2016.....	5
Portaria nº 149/2016.....	5
Portaria nº 150/2016.....	5
Portaria nº 151/2016.....	5
Portaria nº 152/2016.....	5
Portaria nº 153/2016.....	5
Portaria nº 154/2016.....	5
Portaria nº 155/2016.....	5
Portaria nº 156/2016.....	5
Portaria nº 157/2016.....	5
Portaria nº 158/2016.....	5
Portaria nº 159/2016.....	6
Portaria nº 170/2016.....	6
Portaria nº 171/2016.....	6
<b>Contratos.....</b>	<b>6</b>
Extrato do Contrato nº 053/2016.....	6
Extrato do Contrato nº 054/2016.....	6
Extrato do Contrato nº 055/2016.....	7
<b>Aditamentos Contratuais.....</b>	<b>8</b>
Aditamento do Contrato nº 128/2015.....	8
Aditamento do Contrato nº 221/2014.....	8

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço Saber,** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo as seguintes leis:

#### LEI Nº 3.275, DE 02 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e, por meio de leilão, alienar os imóveis de sua propriedade e dá outras providências.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desafetação para posterior alienação dos imóveis de sua propriedade conforme segue:

**I** – Um terreno urbano, situado na rua Bom Princípio, nesta cidade, distando 48m11 da esquina formada pelas ruas Bom Princípio e Pres. Getúlio Vargas, nesta cidade, não formando quarteirão, com a área de 1.296,36m<sup>2</sup> (hum mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e seis décimos quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, por 34m70 com o lote 17; ao Sul, por 34m69 com Luiz José Chies; ao Leste, por 36m99 com a rua Bom Princípio; e, ao Oeste, por 37m72 com Gedoz Comércio de Ferros Ltda. Imóvel objeto da matrícula nº 20.242, Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS;

**II** – Um terreno urbano, localizado no Prolongamento da Rua “C”, nesta cidade, distante 98m50 da esquina com a Rua “A”, não formando quarteirão, com área superficial de 4.345,77m<sup>2</sup> (quatro mil, trezentos e quarenta e cinco metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 119m81 confrontando com Angelo Canal; ao Sul, por três segmentos, iniciando ao Leste, sentido Leste/Oeste, na extensão de 51m42 confrontando 14m35 com o lote nº 01 da Quadra “E”, 13m00 com o lote nº 02 da Quadra “E”, 13m00 com o lote nº 03 da Quadra “E” e 11m06 com o lote nº 04 da Quadra “E”, seguindo no sentido Sul/Norte, na extensão de 54m00 confrontando com a Área de Uso Institucional (Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa) e finalizando no sentido Leste/Oeste, na extensão de 68m70 confrontando com a Área de Uso Institucional (Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa); ao Leste, na extensão de 67m14 confrontando com José Décio Canal; ao Oeste, na extensão de 13m14 com o Prolongamento da Rua “C”. Imóvel objeto da matrícula nº 18.030, Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS;

**III** - Um terreno urbano, localizado no Prolongamento da Rua “C”, nesta cidade, distante 85m50 da esquina com a Rua “A”, não formando quarteirão, com área superficial de 2.053,00m<sup>2</sup> (dois mil, cinquenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, na extensão de 68m70 confrontando com a Área Verde (Prefeitura

Municipal de Carlos Barbosa); ao Sul, por três segmentos, iniciando ao Leste, sentido Leste/Oeste, na extensão de 28m31 confrontando 1m94 com o lote nº 04 da Quadra “E”, 13m17 com o lote nº 05 da Quadra “E” e 13m20 com o lote nº 06 da Quadra “E”, seguindo no sentido Sul/Norte, na extensão de 41m00 confrontando 13m50 com o lote nº 11 da Quadra “E”, 13m50 com o lote nº 12 da Quadra “E” e 14m00 com o lote nº 13 da Quadra “E” e finalizando no sentido Leste/Oeste, na extensão de 40m40 confrontando com o lote nº 13 da Quadra “E”; ao Leste, na extensão de 54m00 confrontando com Área Verde (Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa), ao Oeste, na extensão de 13m00 confrontando com o Prolongamento da Rua “C”. Imóvel objeto da matrícula nº 18.028, Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS.

**IV** - Um terreno urbano, situado na Rua Pedro Guerra, nesta cidade, distando 107m46 da esquina formada pelas ruas Pedro Guerra e Nilo Emílio Guerra, pertencendo a Quadra “D” do Loteamento Parque Residencial Florença II, com área superficial de 2.129,40m<sup>2</sup> (dois mil, cento e vinte e nove metros quadrados e quarenta décimos quadrados) sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 70m00, sendo 43m00 com o lote nº 57; 14m00 com o lote nº 53 e 13m00 com o lote nº 52 todos da Quadra “E”; Sul, na extensão de 70m00 com propriedade de Urberra Empreendimentos Imobiliários Ltda; Leste, na extensão de 30m22, sendo 12m22 com o lote nº 45; 12m00 com o lote nº 46 e 6m00 com o lote nº 47 todos da Quadra “E”; Oeste, na extensão de 30m62 com a Rua “C”. Imóvel objeto da matrícula nº 14.446, Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS;

**V** - Um terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Monteiro Lobato, neste município de Carlos Barbosa, com área superficial de 4.002,05m<sup>2</sup> (quatro mil, dois metros quadrados e cinco décimos quadrados), atual zona urbana, sem benfeitorias, não situado em quarteirão delimitado por ruas, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, na extensão de 45m65 com o lote nº 146 integrante da Quadra “J” e pertencente a Urberra Empreendimentos Imobiliários Ltda; Sul, na extensão de 42m00 com a Rua 1º de Maio; Leste, constituído por dois segmentos retos assim descritos e caracterizados: o primeiro segmento reto começando na divisa lateral sul toma o rumo sul-norte na extensão de 77m22 e o segundo e último segmento reto forma ângulo interno obtuso com o primeiro segmento reto e toma o rumo aproximado SSO-NNE na extensão de 17m23, até encontrar a divisa lateral norte, sendo ambos os segmentos integrantes desta confrontação confrontantes com a Rua Monteiro Lobato; Oeste, na extensão de 94m55 com propriedade de Siviero

Empreendimentos Imobiliários Ltda. Imóvel objeto da matrícula nº 15.302, Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS;

**VI** - Um terreno urbano, situado na esquina da Rua Nova Prata e rua 21 de Abril, no bairro Navegantes, quadra H, lote 51, do Loteamento Cristo Rei, com área de 1.309,12m<sup>2</sup> (hum mil, trezentos e nove metros e doze decímetros quadrados), sem benfeitorias, inserido no quarteirão formando pelas ruas 21 de Abril, Veranópolis, Nova Prata e José Raimundo Carlotto, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 52m58 com a rua 21 de Abril; ao Sul, na extensão de 50m50 com a área verde; ao Oeste, por 25m4 com a rua Nova Prata e, ao Leste, por 25m4 com a área de Ângelo Delazari ou quem de direito. Imóvel objeto da matrícula nº 21.712, Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS;

**VII** - Um terreno urbano, situado na esquina da Rua Nova Prata e rua 21 de Abril, no bairro Navegantes, quadra G, lote 50, do Loteamento Cristo Rei, com área de 1.251,19m<sup>2</sup> (hum mil, duzentos e cinquenta e um metros e dezenove decímetros quadrados), sem benfeitorias, inserido no quarteirão formando pelas ruas 21 de Abril, Veranópolis, Nova Prata e Marau, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 57m5 com os lotes 45, 46, 47, 48 e 49, sendo 11m5 com o lote 45; 11m5 com o lote 46; 11m5 com o lote 47; 11m5 com o lote 48 e 11m5 com o lote 49; ao Sul, na extensão de 55m73 com a rua 21 de Abril; ao Oeste, por 22m1 com a rua Nova Prata, e ao Leste, por 22m1, com a área de Décio Bondan ou quem de direito. Imóvel objeto da matrícula nº 21.711, Livro 2-RG, do Ofício do Registro de Imóveis de Carlos Barbosa/RS.

Art. 3.º A alienação se dará mediante leilão, na modalidade concorrência pública, tipo maior lance (oferta), considerando como valor auferido nas avaliações, em anexo, elaboradas pelo corpo técnico do município, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4.º A responsabilidade pelas despesas de escritura e do registro de imóveis atinentes à transferência do imóvel descrito no art. 1º rege-se-á pelo disposto no art. 490 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.189, de 30 de junho de 2015.

Carlos Barbosa, 02 de março de 2016. 57º de Emancipação.

FERNANDO XAVIER DA SILVA,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

## ATAS

### ATAS – PREGÕES PRESENCIAIS

#### ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 012/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS**

**DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CONCURSO SENHORITA FESTIQUEIJO** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participou do certame a empresa: **Interfacer Organização de Eventos Ltda.**, neste ato representada pela Sra. Fabiula Röder, RG nº 4078340835. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: **Interfacer Organização de Eventos Ltda.**, para o objeto 01, com o preço final (ou negociado) de R\$ 84.500,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **Interfacer Organização de Eventos Ltda.** Adjudica-se à empresa vencedora: **Interfacer Organização de Eventos Ltda.**, o objeto constante no item 01 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

#### ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 13/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às 14 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de materiais e utensílios para equipar a Escola de Educação Infantil São Sebastião de Castro conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Fabio Rauber, RG nº 6025799666; PAPELARIA AGIS LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Augusto Cesar Molon, RG nº 9100007112; ASTOR STAUDT - ME, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Muller, RG nº 1079114491; SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Nadir Tessaro, RG nº 8023669719; COMERCIAL CANTINHO NOVO LTDA - ME, neste ato representada pela Sra. Ivone Brugalli Corbellini, RG nº 8011604884; TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Nunes dos Santos, RG nº 2056420264; MADEIREIRA BAMPI LTDA -

ME, neste ato representada pelo Sr. David Bampi, RG nº 7029574717. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 148,90; para o item 02 - MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 90,00; para o item 03 - MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,75; para o item 04 - PAPELARIA AGIS LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 22,90; para o item 05 - MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,90; para o item 06 - MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 75,00; para o item 07 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 178,90; para o item 08 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 148,80; para o item 09 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 139,80; para o item 10 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 144,70; para o item 12 - MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 89,90; para o item 13 - PAPELARIA AGIS LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 70,00; para o item 14 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 61,00; para o item 15 - MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 347,00; para o item 16 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 19,00; para o item 17 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 68,90; para o item 18 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,00; para o item 19 - SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 68,00; para o item 20 - Sem Cotação para este Item; para o item 21 - Sem Cotação para este Item; para o item 22 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 25,00; para o item 23 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 7,00; para o item 24 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 35,00; para o item 25 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 34,00; para o item 26 - MADEIREIRA BAMPI LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 30,00; para o item 27 - Sem Cotação para este Item; para o item 28 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 47,90; para o item 29 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,00; para o item 30 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 24,90; para o item 31 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 14,00; para o item 32 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 27,00; para o item 33 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 43,00; para o item 34 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final

(ou negociado) de R\$ 46,00; para o item 35 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 50,00; para o item 36 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 70,00; para o item 37 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 100,00; para o item 38 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 65,00; para o item 39 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 26,90; para o item 40 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,50; para o item 41 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,00; para o item 42 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,00; para o item 43 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 6,00; para o item 44 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 29,80; para o item 45 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$11,00; para o item 46 - Sem Cotação para este Item; para o item 47 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 48 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 17,00; para o item 49 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 11,00; para o item 50 - MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,00; para o item 51 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,10; para o item 52 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,90; para o item 53 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 0,99; para o item 54 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,70; para o item 55 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,90; para o item 56 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,90; para o item 57 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,90; para o item 58 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3,50; para o item 59 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 8,90; para o item 60 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 13,00; para o item 61 - MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,00; para o item 62 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,00; para o item 63 - Sem Cotação para este Item; para o item 64 - MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, com o preço final (ou negociado) de R\$ 35,00; para o item 65 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,00; para o item 66 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5,75; para o item 67 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,50; para o item 68 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 18,00; para o item 69 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,80; para o item 70 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,50; para o item 71 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 12,00; para o item 72 - Sem Cotação para este Item; para o item 73 - Sem Cotação para este Item; para o item 74 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 45,00; para o item 75 - COMERCIAL

CANTINHO NOVO LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 25,00; para o item 76 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,95; para o item 77 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 114,90; para o item 78 - Sem Cotação para este Item; para o item 79 - Sem Cotação para este Item; para o item 80 - Sem Cotação para este Item; para o item 81 - Sem Cotação para este Item; para o item 82 - Sem Cotação para este Item; para o item 83 - TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,80; para o item 84 - Sem Cotação para este Item; para o item 85 - ASTOR STAUDT - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 50,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Os representantes das seguintes empresas saíram antes do término dos lances: MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, COMERCIAL CANTINHO NOVO LTDA - ME, SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, MADEIREIRA BAMPI LTDA - ME, PAPELARIA AGIS LTDA - ME. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, COMERCIAL CANTINHO NOVO LTDA - ME, SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, MADEIREIRA BAMPI LTDA - ME, PAPELARIA AGIS LTDA - ME, ASTOR STAUDT - ME, TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME. o objeto constante no itens 1,2,3,5,6,12,15,50,61,64; COMERCIAL CANTINHO NOVO LTDA - ME o objeto constante no item 75; SCHOOL SHOP MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA o objeto constante no item 19, MADEIREIRA BAMPI LTDA - ME o objeto constante no item 26, PAPELARIA AGIS LTDA - ME o objeto constante nos itens 4 e 13; ASTOR STAUDT - ME o objeto constante nos itens 7, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 18, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 40, 43, 47, 48, 60, 62, 65, 69, 74, 76, 85; TITTON DISTRIBUIDORA LTDA - ME o objeto constante no itens 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 35, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 49,51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 70, 71, 77,83. Adjudica-se à empresa vencedora: MILRAU COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

SINARA KIRCH  
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

#### ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 14/2016

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: Lavanderia Aguazul Ltda - ME, neste ato representada pela Sr.ª Inês Melere, RG n° 4060613637; Lavanderia Anselmini e Cia Ltda, neste ato representada pela Sr.ª Marinês Anselmini, RG n° 2027539366. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - Lavanderia Aguazul Ltda - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.200,00; para o lote 02 - Lavanderia Aguazul Ltda - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.400,00; para o lote 03 a representante da empresa Lavanderia Anselmini e Cia Ltda solicitou desistência da proposta apresentada por erro no valor de um dos itens, restando vencedora: Lavanderia Aguazul Ltda - ME, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2.200,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: Lavanderia Aguazul Ltda - ME. Adjudica-se à empresa vencedora: **Lavanderia Aguazul Ltda - ME**, o objeto constante no lotes 1, 2 e 3 do edital; Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

LUCIMARA KURMANN  
Pregoeira

ARIELI CRISTIANA PAIZ  
Equipe de Apoio

#### ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO N° 015/2016

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Contratação de transportes eventuais, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n° 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: **VIAGGIOTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Tarciano Baseggio, RG n° 9082021561. **JJL TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA ME**, neste ato representada pelo Sr. Jair Jose Magerl, RG n° 8053481621. Conferidos os documentos apresentados para tanto, foi verificado que a empresa **JJL TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA ME** não apresentou o contrato social, restando a mesma não credenciada para o certame. A empresa **VIAGGIOTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA** restou credenciada. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições

positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para Veículo Tipo Ônibus - **VIAGGIOTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,29 o km. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa **VIAGGIOTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**. Adjudica-se à empresa vencedora: **VIAGGIOTUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, o objeto Transporte -Veículo Tipo Ônibus do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
016/2016**

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestar serviços de sonorização e iluminação de eventos conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: **DE MARCHI AUDIO E VÍDEO LTDA ME**, neste ato representada pelo Sr. Jonatan Lazzari da Silva, RG nº 8097284346; **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO - EVENTOS**, neste ato representada pelo Sr. Luciano dos Santos Machado, RG nº 4068446832; **VALMOR JOSE PEDROSO - ME**, neste ato representada pelo Sr. Valmor Jose Pedroso, RG nº 2055032078; **LUIS FERNANDO LOTERO NUNES - ME**, neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Lotero Nunes, RG nº 7072438307; **DALVA METZ STRINGHI 13648047000**, neste ato representada pelo Sr. Rafael Stringhi, RG nº 1069913208. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes **DE MARCHI AUDIO E VÍDEO LTDA ME; LUCIANO DOS SANTOS MACHADO – EVENTOS; VALMOR JOSE PEDROSO – ME e LUIS FERNANDO LOTERO NUNES - ME** restaram credenciadas. A empresa **DALVA METZ STRINGHI 13648047000** não restou credenciada e nem apta a participar do certame por tratar-se de microempreendedor individual, não podendo o Município contratá-la conforme Lei Complementar nº 147/2014. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para

idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, com exceção da proposta apresentada pela empresa **LUCIANO DOS SANTOS MACHADO – EVENTOS**, por estar em desacordo com o item 05.01 do edital, apresentado rasuras. A Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o lote 01 - **VALMOR JOSE PEDROSO - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 5.200,00; para o lote 02 - Não houve proposta; para o lote 03 - **VALMOR JOSE PEDROSO - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 3.600,00; para o lote 04 - Não houve proposta; para o lote 05 - Não houve proposta; para o lote 06 - Não houve proposta. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **VALMOR JOSE PEDROSO – ME**. Adjudica-se à empresa vencedora: **VALMOR JOSE PEDROSO - ME**, o objeto constante nos lotes 01 e 03 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

LUCIMARA KURMANN  
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

**ATA DE SESSÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº  
017/2016**

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às catorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 738/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de serviços de costureira para consertos de bandeiras e fornecimento de bandeiras conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 2.008, de 20 de fevereiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Participaram do certame as empresas: **BR BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. João Carlos Koempfer, RG nº 2067234902; e, **SELUI CAMINI - ME**, neste ato representada pela Sra. Selui Camini, RG nº 2044056386. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa. Encerrada a fase de lances, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o item 01 - **BR BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 15,00; para o item 02 - **SELUI CAMINI - ME**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 80,00. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos. Após a fase

das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **BR BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA** e a empresa **SELUI CAMINI – ME** restou inabilitada devido a não apresentação de documento de regularidade fiscal Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Retornando a fase de lances restou habilitada para o item 02 a empresa **BR BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA** com o valor final ou negociado de R\$ 85,00. Adjudica-se à empresa vencedora: **BR BANDEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA**, o objeto constante nos itens 01 e 02 do edital. Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

SINARA KIRCH  
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO

**ATAS – CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS**

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA  
Nº 002/2016**

Ata de licitação modalidade Concorrência número dois do ano de dois mil e dezesseis, realizada às nove horas do dia dois de março de dois mil e dezesseis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE STA. LUIZA/DESVIO MACHADO – SEGUNDA ETAPA**. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações Daniel Augusto Schultz, Carla Maria Mathias Cichelero e Giovana Cousseau. Participaram as empresas: **CONGRESUL BRITAGEM LTDA**, CNPJ de nº 87.547.675/0002-14 e **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA**, CNPJ de nº 00.061.493/0001-70, neste ato representada pelo sr. Marcelo Bittencourt Porcher, RG de nº 9071534482. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente foram abertos os envelopes de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “habilitação”. As empresas foram consideradas habilitadas e desistem do prazo de recurso. Sendo assim, logo após procedeu-se a abertura dos envelopes da proposta de preços. As mesmas foram consideradas classificadas. A comissão de licitação chegou a seguinte classificação: em primeiro lugar a empresa **ENCOPAV ENGENHARIA LTDA** pelo valor de R\$2.390.000,00; em segundo lugar a empresa **CONGRESUL BRITAGEM LTDA** pelo valor de R\$2.424.412,28; Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos licitantes e comissão de licitações. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos, para posterior homologação e adjudicação.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 148/2016**

**CONCEDE**, de 22 a 24 de fevereiro de 2016, licença por motivo de casamento à servidora **ALINE VIEGAS VERRUCK**, matrícula nº 1.278, monitor de creche, conforme artigo 111, inciso IV, alínea "a" da Lei Municipal nº 682/90.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 149/2016**

**CONCEDE**, a partir desta data, por 180 dias consecutivos, licença maternidade à servidora **RONEIDE MARIA DOS SANTOS**, professor séries iniciais, matrícula nº 1.290, nos termos do art. 208, da Lei Municipal nº 682, de 1990. Período da licença maternidade: 22 de fevereiro a 19 de agosto de 2016.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 150/2016**

**CONCEDE**, a partir desta data, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional à jornada diária de trabalho que cumprir em escola considerada de difícil acesso, nos termos dos artigos 28, 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, ao seguinte monitor de creche:

Servidor	Matrícula	Valor	Escola
Suelem dos Santos	1.615	R\$ 564,32	E.M.E.F Tempo Integral Santa Luzia

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 151/2016**

**CONCEDE**, de 22 de fevereiro de 2016 a 02 de março de 2016, gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, ao servidor **LUIS CARLOS BELLAVER**, matrícula nº 821, motorista, nos termos da Lei Municipal nº 2.585, de 19 de maio de 2011. Acumulará ao seu vencimento básico uma gratificação mensal de R\$ 1.138,31 (hum mil cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 152/2016**

**CONVOCA**, a partir desta data até 22 de dezembro de 2016, os professores abaixo relacionados para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008, e concede indenização por exercício em escola de difícil acesso, de acordo com a Lei Municipal nº 2.133, de

23 de janeiro de 2008:

Nome	Matrícula	R.T.*	E.M.E.F.	Difícil acesso	Justificativa
Alexandre Ducatti	1.595	05h	Salvador Bordini	14%	
Fátima Festa Bellaver	615	05h	Prefeito José Chies	-	Atender necessidades curriculares na E.M.E.F. de tempo integral Santa Luzia,
Marinês Chies Ongaratto	119	25h	Padre Pedro Piccoli	-	aumento de turma na E.M.E.F. Padre Pedro Piccoli e em substituição de professores em cargos comissionado s.
Sandra Regina Weiland	913	05h	Santa Luzia	10%	
Silvana de Fátima Ferri	919	05h	Prefeito José Chies	-	
Tatiane Cristofoli	1.285	15h	Santa Luzia	30%	
Valmir Zapparoli	325	10h	Santa Luzia	20%	

\*R.T. Regime de Trabalho

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 153/2016**

**CONVOCA**, a partir desta data até 16 de dezembro de 2016, os professores abaixo relacionados para trabalhar em Regime Suplementar de Trabalho, conforme §§ 3º e 4º do artigo 24, da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008:

Nome	Matrícula	R.T.*	E.M.E.I.	Justificativa
Luciane Fink Scuttá	1.486	25 h	Recanto	Atender necessidades curriculares na E.M.E.F. de tempo integral Santa Luzia, aumento de turma na E.M.E.F. Padre Pedro Piccoli e em substituição de professores em cargos comissionados.
Priscila Oliveira dos Santos Berté	840	25 h	Aurora	

\* R.T. Regime de Trabalho

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 154/2016**

**REMANEJA**, a partir desta data, o servidor **CÉSAR AUGUSTO PROBST**, matrícula nº 1.480, engenheiro civil, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento Urbano para a Secretaria Municipal da Agricultura, Viação e Serviços.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 155/2016**

**RETIFICA** a Portaria nº 095/2016, de 01 de fevereiro de 2016, que concede férias regulamentares a servidores, excluindo da mesma a servidora **GABRIELE ROTILI ALDAVEZ**, matrícula nº 1.517, médico.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 156/2016**

**CONCEDE**, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de homologados para o cargo de Monitor de Creche do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de Homologação nº 025/2015), para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 23 e 24 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para **MONITOR DE CRECHE**, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA** na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8817). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão admitidos os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 157/2016**

**CONCEDE**, a partir de FEVEREIRO de 2016, alteração de nível à professora **ROSANE MARLI FERRONATTO**, matrícula nº 516, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Mídias Na Educação Ciclo Avançado, passando a perceber remuneração correspondente ao nível 3 na linha de habilitação do magistério, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 158/2016**

**CONCEDE** a servidora **CASSIANA BONADIMAN ROSSI**, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 529, promoção para a Classe E do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo inicial de 12 de maio de 2009 a 12 de maio de 2014, tendo sido protelado por 108 (cento e oito) dias de licença saúde, passando o período para 12 de maio de 2009 a 28 de agosto de 2014, e, tendo em vista ter seu pedido negado em 30 de dezembro de 2014, nos termos do art. 10, § 5º, por haver completado os critérios de tempo e de merecimento exigidos no art. 10, inciso V, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção a partir do mês de FEVEREIRO de 2016.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 159/2016**

**CONCEDE**, a servidora CATIA REGINA CATTANI FARDO, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 330, promoção para a Classe F do Plano de Carreira do Magistério, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2010 a 01 de dezembro de 2015, por haver completado os critérios de tempo e de merecimento exigidos no art. 10, inciso VI, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008, com vigência da promoção com efeito retroativo a JANEIRO de 2016.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 170/2016**

**CONVOCA**, os candidatos relacionados no anexo desta portaria, integrantes da relação final de homologados para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Séries Iniciais do Concurso Público e Processo Seletivo Público 2015 (Edital de Homologação nº 049/2015), para comparecer na Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, 11, Bairro Centro, Carlos Barbosa/RS, no prazo de dois dias, 26 e 29 de fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública, para manifestar interesse em contratação administrativa para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS, de acordo com a Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990. Para tanto, devem preencher MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE VAGA na Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de expediente externo, das 8 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min (fone 54.3461.8818). Dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse da vaga, serão contratados os que estiverem melhor classificados, de acordo com o número de vagas temporárias existentes.

Carlos Barbosa, 25 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

**PORTARIA Nº 171/2016**

**PRORROGA**, por 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do dia 26 de fevereiro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 71, de 26 de janeiro de 2016, em função de inúmeros trâmites processuais inerentes às diferentes espécies de processos administrativos e o acúmulo de serviço dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo.

Carlos Barbosa, 26 de fevereiro de 2016.

EVANDRO ZIBETTI,  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do  
Município de Carlos Barbosa, RS.

**CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Associação Dr. Bartholomeu Tacchini  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou seja, de 01 de março de 2016 até 28 de fevereiro de 2017.  
**VALOR:** Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.  
**OBJETO:** O presente contrato tem seu respectivo objeto o fornecimento de serviços de exames de diagnose, conforme Grupo 2 - procedimentos com finalidade diagnóstica da tabela do Ministério da Saúde, a serem prestados mensalmente aos usuários do serviço de saúde municipal, conforme tabelas abaixo:

ITEM DO EDITAL	ITEM	DESCRIÇÃO	LIMITE FINANCEIRO MENSAL - R\$
3	1	SERVIÇO AMBULATORIAL DIAGNOSE GRUPO 2 PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA SUBGRUPO 07 DA TABELA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA	8.000,00
TOTAL			8.000,00

Os exames serão encaminhados conforme necessidade até o limite financeiro mensal, sendo o pagamento realizado considerando os preços fixados pelo Ministério da Saúde na Tabela Unificada de Procedimentos, medicamentos e OPM do SUS. O limite financeiro mensal será objeto de rateio entre os contratados habilitados para tal finalidade, não se constituindo o limite global em garantia de serviços individuais para cada Contratado. A contratada deverá disponibilizar as datas para os exames pelo Email [marcacaoconsultas@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:marcacaoconsultas@carlosbarbosa.rs.gov.br), até o dia 15 do mês anterior às consultas. A contratada deverá executar os serviços em suas dependências, os agendamentos dos exames serão feitos através da Secretaria Municipal da Saúde atendendo datas e horários previamente agendados. Paciente será encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde, portando a solicitação médica e o cupom de autorização do exame, e a presença poderá se dar por biometria ou outros mecanismos de acompanhamento. A contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal da Saúde procedimentos não realizados, tanto em caso de não comparecimento do paciente quanto na impossibilidade de realização pelo prestador do serviço, para o caso não realização do procedimento por impossibilidade da contratada, essa deverá comunicar previamente ao paciente agendado. As vagas resultantes das faltas deverão ser remanejadas até o último dia útil do mês. A contratada não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados. A contratada responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste instrumento. A contratada é responsável por quaisquer danos causados ao paciente e a terceiros a eles vinculados decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticada por seus empregados, profissionais, colaboradores ou prepostos, bem como pelas obrigações e indenizações decorrentes destes danos. A contratada deve possuir cadastro atualizado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde (SCNES). Os exames devem ser feitos por profissionais devidamente especializados em cada área contratada.

Carlos Barbosa, 29 de fevereiro de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI  
Secretária Municipal da Saúde Substituta

ASSOCIAÇÃO DR BARTHOLOMEU TACCHINI  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2016**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Interfacer Organização de Eventos LTDA

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura, ou seja, de 01 de março até o dia 21 de março de 2016.

**VALOR:** R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

**OBJETO:** O objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para a organização, fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura do evento de escolha da Senhorita Festiqueijo 2016/2017, a realizar-se no dia 19 de março de 2016, no Centro Municipal de Eventos Sérgio Luiz Guerra. Os serviços compreendem:

- 1) Equipe de trabalho com 02 profissionais para desenvolver todas as atividades ao objeto, devidamente uniformizadas e identificadas com botton da empresa.
- 2) Confecção do Roteiro Técnico e do Cerimonial e Protocolo para o dia da escolha.
- 3) Ensaio com as candidatas e todos os fornecedores envolvidos com até 24hs de antecedência ao dia do evento.
  - a) Decoração nas cores, vermelho, grená, lilás claro, salmão e branco
  - b) Composição floral: Calanchoe, Begônia, Rosas, Astromélias, Girânios, Trigos Brotatados, Cascas e plantas preferencialmente ficus cheio.
  - c) Fechamento das escadas de acesso ao palco construído com tecido preto fosco formando um túnel para uso das candidatas e jurados.
  - d) Acarpetamento do palco menor com carpete preto novo e saia ao redor do palco em tecido preto fosco.
  - e) Fechamento do fundo do palco, espaço entre palco fixo e o menor construído, colocação de paletes na vertical intercalados com trigos brotados.
  - f) Colocação de 06 vasos de cerâmica (argila) nos tamanhos GG, G e M com arranjos florais redondos com flores de corte nas cores da decoração.
  - g) Construção de 02 floreiras de madeira de demolição em formato de escada com três degraus, para ambientação do palco com flores já citadas na decoração.
  - h) Acarpetamento de toda a extensão da passarela com carpete preto.
  - i) Saia ao redor da passarela com tecido de cetim preto fosco.
  - j) Fita amarela para demarcar lateral da passarela, espaço de segurança.
  - k) Mesa para jurados com 8m de comprimento x 60cm de largura e 80cm de altura com toalha preta em toda extensão e laterais.
  - l) Forração do tablado usado para mesa dos jurados com carpete preto.
  - m) Colocação de 10 luminárias pretas articuláveis com luz branca.
  - n) Trinta vasos miniatura em tamanhos e formatos diferentes com flores da decoração e acabamento em sisal para mesa dos jurados.
  - o) Colocação de 02 vasos de cerâmica (argila) no tamanho médio no início da escada de acesso dos jurados, saída da passarela, com arranjos florais redondos na mesma composição floral da decoração.

p) Confeção de um 01 arranjo redondo floral em vaso de cerâmica (argila) para sala do coquetel na mesma composição floral já citada.

q) Confeção de um 02 arranjos redondos florais em vaso de cerâmica (argila) para os camarins na mesma composição floral já citada.

r) Confeção de um 01 arranjo redondo floral em vaso de cerâmica (argila), pequeno, para sala dos jurados na mesma composição floral já citada.

s) Colocação de 60 vasos de cerâmica (argila) com acabamento em sisal e suculentas plantadas para as mesas dos convidados.

t) Colocação de até 12 unidades de ficus cheio em cachepô marrom para ambientação dos espaços utilizados durante o evento.

u) Retirada e reposição de todas as placas publicitárias do ginásio.

v) Colocação e retirada do carpete que será fornecido pela Comissão Organizadora do evento, para proteção da quadra.

w) Sistema de iluminação para palco, protocolo e passarela contendo: 80m estrutura Q30 de alumínio estrutural, 06 cubos 05 faces, 06 talhas 10m - 1 tonelada, 06 cintos de carga 10m - 2 toneladas, 60 refletores PAR 64 1000w #5, 60 géis corretivos, 30 refletores set light 1000W, 04 mini brutt com 04 lâmpadas DWE 600W, 14 Refletores PAR LED 3W RGBWA, 04 Racks dimmer 12 canais, 01 console DMX Pearl 2010, 01 Main Power Trifásico 150A, 50m cabos 50mm<sup>2</sup> trifásico, 500m cabos comandos 6x2,5mm<sup>2</sup>, 200m cabo DMX 3x0,50mm<sup>2</sup>.

x) Sistema de projeção de imagens contendo 01 Projetor de alta taxa de contraste e 8.000 ANSI Lumens, 01 tela de 200" premium com bordas pretas, 01 Switcher de vídeo HDMI x VGA x RCA x BNC, 01 notebook, 100m de cabo de sinal, 100m de cabo de AC 3x2,5mm<sup>2</sup>.

y) Sistema de sonorização para protocolo e desfile contendo 12 caixas de Line Array GEO 12, 12 Graves 2 x 18", 08 Amplificadores de Potência, 02 Processadores digitais, 01 mesa de som digital 16 canais 01V, 02 microfones s/ fio SM 58, 03 pedestais de microfone, 02 retornos para púlpito, 16 caixas de line array VRX12 para delays, 03 amplificadores de potência 4 canais x 2.500W, 600m cabo comando siliconado 4 x 2,5mm speakon, ligação de cabeamento AC.

z) Construção de um palco com as seguintes dimensões: 12m x 6m x 1,30m com material aprovado pelas normas da ABNT e laudo técnico do engenheiro responsável credenciado junto ao CREA.

aa) Construção de uma passarela modelada com 30m lineares x 1.61m largura x 1.30m altura com terminal em T nas dimensões de 8m x 3,20m x 1,30 m. Piso de alta resistência com material aprovado pela ABNT e laudo técnico do engenheiro responsável credenciado junto ao CREA.

ab) Construção de um praticável para mesa de jurados medindo 2m x 9,70m x 0,40m, piso pintado com tinta antiderrapante na cor grafite. Estruturas com escadas de acesso e guarda corpo necessário.

ac) Contratação de uma profissional para coreografia do desfile das candidatas.

ad) Contratação de 02 mestres de cerimônias para apresentação do protocolo de escolha, sendo um casal.

ae) Contratação de 01 fotógrafo profissional para cobertura completa do evento com a entrega de 02 DVDs com todas as fotos em alta resolução.

- Contratação de 03 profissionais para fazer a filmagem do evento com transmissão simultânea para o telão e entrega de 02 DVDs ao final do trabalho.

a) Contratação do serviço de limpeza para o ginásio que compreende quadra, arquibancadas, banheiros e salas utilizadas pela organização, equipe disponível no dia do evento para acompanhar a montagem.

b) Fornecimento de todo material necessário para realização da limpeza bem como material de higiene

para os banheiros.

c) Limpeza de todo o ginásio, quadra, arquibancadas, banheiros e salas utilizadas pela organização pós evento com a conclusão dos serviços agendada para as 17hs do dia 20 de março de 2016 (domingo).

d) Contratação do serviço de alimentação e bebidas para servir até 70 pessoas com 08 variedades de doces, 10 variedades de salgados, 02 pratos quentes servidos em cumbucas além dos serviços de garçons e todos os utensílios necessários.

#### OBSERVAÇÕES:

1- A contratante autoriza à contratada a terceirização de parte dos serviços, cabendo a contratada o pagamento pelos serviços prestados.

2- Caberá a contratada fornecer e custear a alimentação para os fornecedores e equipes de montagem.

3- A contratada se obriga a exigir que seus empregados, durante o período que estiver prestando os trabalhos, trajem uniformes adequados e completos, portem crachá de identificação por ela subscrito, onde constará, além da razão social, o nome do funcionário, sendo que os mesmos deverão estar devidamente registrados, assumindo total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública, assim como o cumprimento de todas as demais obrigações pertinentes ao assunto.

4 - Caberá a contratada todas as despesas decorrentes da realização do evento, conforme descrito acima.

Carlos Barbosa, 01 de março de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLI  
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

INTERFACER ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS  
LTDA  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2016

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** Lavanderia Aguazul LTDA ME

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016

**VALOR:** Até R\$ 6.790,36 (seis mil, setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos)

**OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia, envolvendo a lavagem das seguintes peças a serem utilizadas em eventos como Festiqueijo 2016, Natal no Caminho das Estrelas 2016 e outros.

As peças deverão ser devolvidas devidamente lavadas e passadas.

#### LOTE 1 – (Peças para o evento Festiqueijo 2016):

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Até)
Avental	160
Gorro	72
Guardanapos de cores diversas	144
Guarda pó	64
Pano de Prato	352
Toalhas de mesa de cores e tamanhos diversos	192

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Até)
Luvas	12
Trilho de mesa de Patchwork (tamanhos diversos)	16
Flâmulas indicativas diversas em Patchwork (tamanhos diversos)	20
Tapetes de tamanho aproximado 2 x 2 metros	3
Cortinas de Patchwork, conjunto completo de 2 peças com amarras (medidas diversas)	3
Cortina do tamanho 3,5 x 2,5mts, aproximadamente	8

#### LOTE 2 (Figurinos do Natal das Estrelas 2016):

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Até)
Figurinos diversos da Parada de Natal	996

#### LOTE 3 (peças da Secretaria de Turismo):

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (Até)
Jalecos/coletes	64
Tapetes de tamanho aproximado 2 x 2 metros	7
Mantas de sofá	2
Bandeiras (medidas aproximadas de 3,2m x 2,25m)	112
Tecidos em geral, tamanhos diversos	16
Toalhas de mesa de cores e tamanhos diversos	5
Sofá	5

#### OBSERVAÇÕES:

1 - Para o **Lote 1** a CONTRATADA deverá disponibilizar uma pessoa que será a responsável pela retirada e devolução das peças, junto ao local da realização do Festiqueijo 2016 e em datas e horários a ser combinado conforme necessidade da Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo. As peças correspondentes ao lote 01 deverão ser devolvidas limpas em até 12 horas, após a retirada.

2 – Para o **Lote 2** a CONTRATADA deverá retirar as peças junto à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo e deverão ser devolvidas limpas no mesmo local em até 48 horas após a retirada.

3 - Para o **Lote 3** a CONTRATADA deverá retirar as peças junto à Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo e deverão ser devolvidas limpas no mesmo local em até 02 dias após a retirada.

4 - Os serviços poderão ser solicitados durante os finais de semana (inclusive aos domingos).

Carlos Barbosa, 02 de março de 2016.

JÉSSICA DALCIN ANDRIOLLI  
Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

LAVANDERIA AGUAZUL LTDA ME  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

#### ADITAMENTOS CONTRATUAIS

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
Nº 128/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa  
**CONTRATADA:** Empreiteira Carminatti LTDA - ME

**ADITAMENTO:** 02

**OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço, ficando acordada a adição de R\$ 6.150,58 (seis mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 4.987,05 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) referentes a material e R\$ 1.163,53 (um mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) referentes a mão de obra, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 29 de fevereiro de 2016.

JANETE BELLEBONI TAUFER  
Secretário Municipal de Assistência Social e  
Habitação Substituto

EMPREITEIRA CARMINATTI LTDA - ME  
Contratada

REGINARA CRISTINA ALÉSSIO  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor Jurídico – OAB-RS 56.138

**EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO  
Nº 221/2014**

**CONTRATANTE:** Município de Carlos Barbosa

**CONTRATADA:** J. E. Limpeza LTDA - ME

**ADITAMENTO:** 02

**OBJETO:** Fica renumerado o termo aditivo assinado em 16 de dezembro de 2015, para Termo Aditivo 002 ao Contrato 221/2014. A Cláusula Primeira do aditivo assinado em 16 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 11 (onze) meses, ou seja, a partir de 27 de dezembro de 2015 até 26 de novembro de 2016. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

Carlos Barbosa, 26 de fevereiro de 2016.

JANETE BELLEBONI TAUFER  
Secretária Municipal da Assistência Social e  
Habitação - Substituta

J. E. LIMPEZA LTDA - ME  
Contratada

MILENA SEGALIN  
Agente Administrativa

ÁLISSON DE NARDIN  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessor jurídico – OAB/RS 56.138

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CARLOS BARBOSA**

Instituído pela Lei Municipal nº  
3.084/2014

Informativo dos atos da Administração  
Pública Municipal

Fernando Xavier da Silva  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

Evandro Zibetti  
Vice-Prefeito do Município de Carlos  
Barbosa

Servidor Responsável: Antonio Cesar de  
Souza Mendes Jr.

Telefone (54) 3461-8808  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro – Carlos  
Barbosa/RS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).

